

CONDIÇÕES DE COMPRA DA TATE & LYLE

1. INTERPRETAÇÃO

Condições de Compra T&L: as condições de compra da Tate & Lyle.

Contrato: as Condições de Compra T&L juntamente com a Especificação e o Contrato e quaisquer Pedidos de Compra aceitos ou executados pelo Vendedor.

Evento de Força Maior: eventos, circunstâncias ou causas além do controle razoável de uma parte que impedem essa parte de cumprir suas obrigações.

Mercadorias: quaisquer mercadorias e/ou serviços acordados no Contrato a serem adquiridos ou fornecidos ao Comprador pelo Vendedor (incluindo qualquer parte ou partes deles). Para evitar dúvidas, o contexto de algumas cláusulas destas Condições de Compra T&L pode ser aplicado somente a Mercadorias do tipo produto ou a Mercadorias do tipo serviço.

Comprador: qualquer membro ou membros do grupo Tate & Lyle sendo a parte contratante e/ou agindo em nome de outras empresas do grupo Tate & Lyle estabelecidas no Contrato de Compra.

Pedido de Compra: formulário de pedido padrão do Comprador para a compra das Mercadorias.

Vendedor: a pessoa que aceita e/ou executa o Pedido de Compra e qualquer uma de suas empresas coligadas ou empresa sob seu controle comum.

Especificação: a especificação das Mercadorias fornecidas pelo Comprador ao Vendedor ou pelo Vendedor ao Comprador conforme acordado por escrito entre as partes.

2. APLICAÇÃO DOS TERMOS

2.1 Estas Condições de Compra T&L regerão o Contrato, com exclusão de todos os outros termos ou condições do Vendedor ou qualquer variação do Vendedor, a menos que acordado por escrito pelo Comprador.

2.2 Um Pedido de Compra é uma oferta do Comprador para comprar Mercadorias sujeitas a estas Condições de Compra T&L. Os Pedidos de Compra serão considerados aceitos mediante notificação de aceitação do Vendedor ou pelo cumprimento do Pedido de Compra, no todo ou em parte, pelo Vendedor.

3. VARIAÇÕES NAS MERCADORIAS

3.1 Sujeito à cláusula 3.2, o Comprador poderá, a qualquer momento, mediante notificação por escrito, fazer alterações na quantidade, design ou Especificação, método de embalagem ou entrega, local ou data de entrega ou execução do Contrato.

3.2 Se qualquer alteração proposta na Cláusula 3.1 alterar o custo ou o tempo necessário para a execução do Contrato, o preço será ajustado proporcionalmente e um ajuste razoável será feito no prazo de entrega ou na data de execução, desde que não haja aumento no preço ou prorrogação de prazo, a menos que acordado por escrito pelo Comprador.

3.3 O Vendedor notificará imediatamente o Comprador por escrito sobre alterações materiais reais ou pretendidas em suas matérias-primas ou métodos de fabricação desde a última compra de Mercadorias semelhantes pelo Comprador, incluindo alterações nos ingredientes das Mercadorias.

4. QUALIDADE E DEFEITOS

4.1 O Vendedor garante que as Mercadorias terão o melhor design, qualidade, material e mão de obra disponíveis, estarão isentas de falhas, estarão em conformidade em todos os aspectos com o Pedido de Compra e a Especificação e serão adequadas à finalidade pretendida pelo Comprador. Quando as Mercadorias a serem fornecidas incluírem serviços, tais serviços deverão ser executados com toda habilidade e cuidado razoáveis e de acordo com as melhores práticas do setor. Os direitos do Comprador sob estas condições são adicionais às condições legais e a quaisquer garantias de escopo adicional fornecidas ao Comprador pelo Vendedor.

4.2 O Vendedor aplicará todas as medidas necessárias para garantir a rastreabilidade total das Mercadorias e de quaisquer ingredientes ou partes delas.

4.3 O Vendedor consente com a auditoria e a revisão dos registros, livros e documentos do Vendedor pelo Comprador, mediante aviso prévio razoável e durante o horário comercial normal, com a finalidade de avaliar a conformidade com o Contrato. Se for observado um problema de violação ou não conformidade, (i) o Vendedor deverá remediar o mesmo imediatamente; (ii) o Comprador poderá suspender a execução até que seja remediado; e (iii) o Vendedor arcará com os custos de tal auditoria.

5. INDENIZAÇÃO

5.1 Por um período de 24 meses a partir da data de entrega ou da conclusão da execução do Contrato, o Vendedor manterá o Comprador totalmente indenizado contra todas as perdas, danos, lesões, custos e despesas (incluindo honorários e despesas legais e outros honorários profissionais razoáveis) concedidas, incorridas ou pagas pelo Comprador como resultado ou em conexão com a violação das obrigações do Vendedor nos termos do Contrato.

5.2 Quaisquer Mercadorias de substituição fornecidas pelo Vendedor nos termos da cláusula 6.1(c) abaixo estarão sujeitas à indenização na cláusula 5.1 acima.

5.3 Para evitar dúvidas, o Vendedor deverá indenizar o Comprador por defeitos latentes desde a data de entrega até a data da descoberta.

5.4 O Vendedor será diretamente responsável e isentará o Comprador de toda e qualquer ação e/ou omissão de seus agentes e subcontratados que forneçam ou prestem serviços ao Vendedor em conexão com suas obrigações nos termos do Contrato.

6. RECURSOS

6.1 Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso que o Comprador possa ter, se quaisquer Mercadorias não forem fornecidas de acordo com, ou o Vendedor não cumprir qualquer um dos termos deste Contrato, o Comprador terá direito a qualquer um ou mais dos seguintes recursos a seu critério, independentemente de qualquer parte das Mercadorias ter sido aceita ou não pelo Comprador:

- (a) rescindir o Pedido de Compra, no todo ou em parte;
- (b) rejeitar as Mercadorias (no todo ou em parte) e devolvê-las ao Vendedor por conta e risco do Vendedor, com base no fato de que o Vendedor pagará um reembolso total por elas;
- (c) dar ao Vendedor a oportunidade, às custas do Vendedor, de remediar qualquer defeito nas Mercadorias ou de fornecer Mercadorias de substituição e realizar qualquer outro trabalho necessário para garantir que os termos do Contrato sejam cumpridos;
- (d) recusar aceitar quaisquer entregas adicionais das Mercadorias;
- (e) realizar, às custas do Vendedor, qualquer trabalho necessário para fazer com que as Mercadorias cumpram o Contrato;
- (f) ser reembolsado pelo Vendedor de quaisquer despesas razoavelmente incorridas pelo Comprador na obtenção de quaisquer mercadorias ou serviços substitutos de outro fornecedor; e
- (g) reclamar quaisquer danos sofridos.

7. GARANTIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDENIZAÇÃO

7.1 O Vendedor garante que as Mercadorias entregues sob este Contrato, e a venda e o uso das Mercadorias em sua maneira normal ou pretendida, não infringirão ou contribuirão para infringir qualquer patente ou direito autoral e não violarão os direitos de segredo comercial de terceiros.

7.2 O Vendedor defenderá, indenizará e isentará o Comprador, seus sucessores, cessionários e clientes, e usuários dos produtos do Comprador, de e contra todas as reivindicações, ações, perdas e danos, incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos e despesas concedidos, com base em uma reivindicação de violação, ou violação contributiva de qualquer patente ou

direito autoral, ou violação dos direitos de segredo comercial de outra pessoa, em razão do uso ou venda das Mercadorias.

8. SEGURO

8.1 O Vendedor deverá manter uma apólice de seguro de responsabilidade abrangente, incluindo, entre outros, cobertura de responsabilidade contratual e de terceiros (lesões corporais e danos materiais) e cobertura de responsabilidade do produto, nomeando o Comprador como um segurado adicional e deverá, mediante solicitação, fornecer ao Comprador um certificado de seguro. O Vendedor manterá a cobertura por um valor mínimo de USD 2 (dois) milhões para qualquer ocorrência.

9. ENTREGA

9.1 As modalidades de envio e entrega serão conforme definidas pelo INCOTERM no Pedido de Compra. Salvo disposição em contrário nos Pedidos de Compra, as entregas só serão aceitas pelo Comprador em horário comercial normal. A descarga só ocorrerá sob orientação e na presença do Comprador. Quando as Mercadorias incluírem serviços, a entrega será definida como a data em que os Serviços foram executados ou a data em que o Comprador recebeu a produção dos Serviços.

9.2 O Vendedor garantirá que cada entrega seja acompanhada de uma nota de entrega que indique o número do pedido, a data do pedido, o número de pacotes e conteúdos e, no caso de entrega parcial, o saldo pendente restante a ser entregue, bem como quaisquer outros requisitos estabelecidos no Pedido de Compra.

9.3 O prazo de entrega será essencial. Se as Mercadorias não forem entregues na data de vencimento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possa ter, o Comprador poderá exercer os recursos estabelecidos na Cláusula 6.

9.4 Quando o Comprador concorda por escrito em aceitar a entrega em parcelas, o Contrato será interpretado como um contrato único em relação a cada parcela. No entanto, a falha do Vendedor em entregar qualquer parcela dará ao Comprador o direito, a seu critério, de tratar todo o Contrato como repudiado.

9.5 Se as Mercadorias forem entregues ao Comprador em excesso das quantidades encomendadas, o Comprador não será obrigado a pagar pelo excesso e qualquer excesso será por conta e risco do Vendedor e poderá ser devolvido às custas do Vendedor.

9.6 O Comprador não será considerado como tendo aceitado as Mercadorias até que tenha 7 dias após a entrega para inspecioná-las. Além de qualquer outra solução disponível, o Comprador terá o direito de solicitar a devolução e substituição de quaisquer Mercadorias defeituosas após a inspeção ou dentro de um prazo razoável após tomar conhecimento de um defeito latente.

10. TÍTULO E RISCO

10.1 Todas as Mercadorias fornecidas pelo Vendedor se tornarão propriedade da T&L mediante pagamento ou entrega, o que ocorrer primeiro. O Vendedor será responsável e assumirá o risco de perda ou dano às Mercadorias até a entrega.

11. INSTRUÇÕES DE EMBALAGEM

11.1 As Mercadorias deverão ser devidamente preparadas, etiquetadas, embaladas e nomeadas de acordo com as instruções contidas no Pedido de Compra e/ou na Especificação, seguras e protegidas pelo Vendedor para garantir que cheguem ao ponto de entrega em boas condições.

11.2 Quando este Contrato envolver múltiplas remessas e/ou destinos diferentes, o Vendedor não fará nenhuma remessa até ser liberado de acordo com Pedidos de Compra separados ou liberações emitidas pelo Comprador.

11.3 Quando forem usados contêineres retornáveis na remessa, os contêineres serão devolvidos ao Vendedor às custas do Vendedor.

12. CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

12.1 As Mercadorias fornecidas deverão cumprir em todos os aspectos os requisitos relevantes dos estatutos aplicáveis e quaisquer pedidos ou regulamentos feitos de acordo com os mesmos, incluindo as autorizações e licenças necessárias,

incluindo os territórios onde as Mercadorias são fabricadas e fornecidas, bem como estabelecidas na Especificação.

12.2 O Vendedor deve (a) cumprir com as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis; (b) não se envolver em qualquer atividade que possa constituir um delito sob as leis antissuborno e anticorrupção; e (c) relatar imediatamente ao Comprador qualquer solicitação de vantagem financeira indevida ou outra vantagem recebida relacionada ao Contrato. O Vendedor cumprirá as leis antiescravidão e de tráfico de pessoas aplicáveis e (a) não se envolverá em nenhuma atividade que possa constituir um delito de facilitação de evasão fiscal; (b) manterá políticas e procedimentos para evitar a facilitação da evasão fiscal por parte de outra pessoa; e (c) reportará ao Comprador qualquer solicitação recebida para facilitar a evasão fiscal relacionada ao Contrato.

12.3 O Vendedor cumprirá todas as leis e regulamentações onde realizar negócios relacionados ao Contrato, incluindo, mas não se limitando àquelas relativas ao trabalho infantil, trabalho forçado, negociação coletiva, responsabilidade ambiental e sustentabilidade. O Vendedor também cumprirá com padrões, expectativas e compromissos conforme estabelecido no Código de Conduta do Fornecedor da T&L, cuja cópia está disponível em [supplier-code-conduct-update-april-2023.pdf \(tateandlyle.com\)](https://supplier-code-conduct-update-april-2023.pdf), e permanecerá em conformidade até que o Contrato seja concluído, além de exigir conformidade comparável de seus fornecedores.

12.4 Nem o Vendedor, nem qualquer um de seus diretores, executivos, funcionários, agentes, afiliados ou representantes, é uma pessoa ("Pessoa"), ou é de propriedade ou controlada por uma Pessoa que é: (i) objeto de qualquer sanção administrada ou executada pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, Tesouro de Sua Majestade (Departamento do Governo do Reino Unido) ou outra autoridade de sanções relevante ("Sanções"), nem (ii) localizado, organizado ou residente em um país ou território sujeito a sanções. O Vendedor não fornecerá ao Comprador quaisquer Mercadorias, direta ou indiretamente, de (i) qualquer país ou território que esteja sujeito a Sanções; ou (ii) qualquer Pessoa que for, ou seja de propriedade ou controlada por, um alvo de Sanções.

13. PREÇO

13.1 O preço das Mercadorias será indicado no Pedido de Compra e, salvo acordo em contrário por escrito pelo Comprador, não incluirá impostos exigidos por lei a serem cobrados e remetidos pelo Vendedor, e incluirá todos os outros encargos.

13.2 Nenhuma variação de preço ou cobrança extra será aceita pelo Comprador.

13.3 O Vendedor emitirá fatura ao Comprador no momento do envio das Mercadorias ao Comprador. A fatura incluirá o número do Pedido de Compra do Comprador.

14. PAGAMENTO

14.1 O Comprador pagará o preço das Mercadorias conforme estabelecido no Pedido de Compra após o recebimento de uma fatura válida e indiscutível. O Vendedor fornecerá uma fatura no momento da entrega das Mercadorias (e quando as Mercadorias envolverem serviços, após a conclusão dos serviços).

14.2 Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso, ao Comprador reserva-se o direito de compensar qualquer valor devido, a qualquer momento, do Vendedor ao Comprador contra qualquer valor pagável pelo Comprador ao Vendedor nos termos do Contrato.

15. PROPRIEDADE DO COMPRADOR

15.1 Materiais, equipamentos, ferramentas, matrizes, moldes, direitos autorais, direitos de design ou quaisquer outras formas de direitos de propriedade intelectual em todos os desenhos, especificações e dados fornecidos pelo Comprador ao Vendedor ou usados pelo Vendedor especificamente na fabricação ou entrega das Mercadorias serão sempre e permanecem propriedade exclusiva do Comprador ("Propriedade do Comprador"). O Vendedor deverá manter a Propriedade do Comprador com segurança por sua própria conta e risco, e essa deve ser mantida e guardada em boas condições pelo Vendedor

até ser devolvida ao Comprador e não deverá ser descartada a não ser de acordo com instruções por escrito do Comprador, nem tais itens serão usados de outra forma que não conforme autorizado pelo Comprador por escrito.

15.2 Qualquer invenção, descoberta ou processo técnico, ou aplicação feita, concebida ou aplicada pelo Vendedor ou seus funcionários, agentes, subcontratados, isoladamente ou em conjunto com outros, na execução do Contrato, será divulgada e documentada ao Comprador, e deverá ser propriedade única e exclusiva do Comprador.

16. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DESCONTINUAÇÃO DA FABRICAÇÃO DE MERCADORIAS

16.1 O Vendedor compromete-se a, a menos e até que notifique de acordo com esta Cláusula 16.1, fabricar Mercadorias do mesmo tipo que as descritas no Pedido de Compra e peças sobressalentes para o reparo ou substituição de peças de tais Mercadorias durante todo o período de duração normal de vida útil das Mercadorias de acordo com os requisitos do Comprador e a um preço justo e razoável. Se o Vendedor propuser deixar de ser fornecedor das Mercadorias ou de peças sobressalentes para as Mercadorias, deverá notificar o Comprador por escrito com pelo menos 180 dias de antecedência, e deverá disponibilizar ao Comprador, numa base de "compra única", tais quantidades de Mercadorias e peças sobressalentes conforme o Comprador razoavelmente exigir, a um preço justo e razoável.

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1 O Vendedor manterá em estrita confidencialidade todo o conhecimento técnico ou comercial, especificações, invenções, processos ou iniciativas que sejam de natureza confidencial e tenham sido divulgados ao Vendedor pelo Comprador ou seus agentes e quaisquer outras informações confidenciais relativas aos negócios do Comprador ou seus produtos que o Vendedor possa obter. O Vendedor restringirá a divulgação de tal material confidencial a seus funcionários, agentes ou subcontratados que necessitem saber o mesmo com a finalidade de cumprir as obrigações do Vendedor para com o Comprador, e deverá garantir que tais funcionários, agentes ou subcontratados estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade semelhantes às vinculadas ao Vendedor.

18. SUSPENSÃO

18.1 O Comprador poderá suspender o Contrato, total ou parcialmente, a qualquer momento, caso em que o Comprador prorrogará o prazo para execução do Contrato por um período razoável e pagará ao Vendedor quaisquer valores devidos e pagáveis na data da suspensão e reembolsará o Vendedor por custos diretos razoáveis incorridos pelo Comprador.

19. PRÁTICAS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA (ASG)

19.1 O Vendedor acompanhará as suas emissões de gases com efeito de estufa, o consumo de água e definirá uma meta de redução.

19.2 O Vendedor fornecerá ao Comprador um cálculo de suas próprias emissões de gases de efeito estufa, incluindo as emissões de sua cadeia de fornecimento, mediante solicitação, para apoiar o compromisso público, as metas e os requisitos de transparência da cadeia de fornecimento do Comprador.

19.3 O Vendedor aceita que poderá estar sujeito a auditorias de terceiros relacionadas a ASG por meio do programa de auditoria de fornecedores do Comprador.

20. RESCISÃO

20.1 O Comprador terá o direito, a qualquer momento e por qualquer motivo, de rescindir o Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito ao Vendedor. Todo o trabalho relacionado ao Contrato será interrompido e o Comprador pagará ao Vendedor uma compensação justa e razoável (exceto quando a rescisão for por uma violação material) pelo trabalho em andamento no momento da rescisão, mas tal compensação não incluirá perda de lucros previstos ou qualquer perda consequente.

20.2 O Comprador poderá rescindir o Contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito se o Vendedor cometer uma violação material do Contrato e se for capaz de remediar mas não o fizer no prazo de 10 dias úteis após ter sido notificado por escrito.

20.3 O Comprador poderá rescindir o Contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito se o Vendedor celebrar administração, liquidação, acordo com seus credores (exceto para uma reestruturação solvente), nomear um administrador judicial ou deixar de exercer negócios (ou qualquer procedimento análogo na jurisdição relevante).

20.4 Não obstante a rescisão, as cláusulas 5, 7, 15 e 17 permanecem em pleno vigor e efeito.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1 Este Contrato não será transferido, cedido ou subcontratado pelo Vendedor, no todo ou em parte, exceto com o consentimento prévio por escrito do Comprador.

21.2 Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer violação do Contrato causada por um Evento de Força Maior. Se o Evento de Força Maior continuar por 60 dias, a parte não afetada poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito com 10 dias úteis de antecedência à parte afetada.

21.3 Se qualquer disposição do Contrato for considerada total ou parcialmente ilegal, inválida, nula, anulável ou inexequível, ela deverá, na medida de tal ilegalidade, invalidez, nulidade, anulabilidade ou inexequibilidade, ser considerada separável, e as demais disposições do Contrato e o restante de tal disposição continuarão em pleno vigor e efeito.

21.4 A falha ou atraso na execução total ou parcial de qualquer disposição do Contrato não será interpretada como uma renúncia por qualquer uma das partes de qualquer um dos seus direitos nos termos do Contrato.

21.5 As partes deste Contrato não pretendem que qualquer termo deste Contrato seja executável por qualquer pessoa que não seja parte dele.

21.6 Este Contrato será regido pelas leis do Brasil e as partes submetem-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais do Brasil.